



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.931

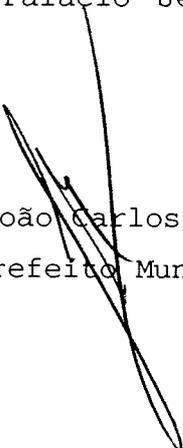
**Denomina logradouro público
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Edilton Barros de Melo**, o logradouro público com início na Rua do Canal (ponto de coordenadas UTM E= 359.622,83 e N= 7.756.169,72), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.640,81 e N= 7.756.160,72), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2514501/10

/stn

